



## **DECRETO Nº 128/2002**

Declara de utilidade pública o emissário de rede de galerias de águas pluviais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de drenagem das águas das chuvas em trechos das ruas Nicanor dos Santos Silva, Perobal, Marabá, Piúna e Bom Sucesso, da cidade de Umuarama, conforme mapa anexo a este Decreto, as quais sofrem inundações na ocorrência de fortes chuvas;

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, da presente declaração para o fim de autorização para a realização de obra pública no interior do Parque Municipal dos Xetá,


### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública o emissário de rede de galerias de águas pluviais com 142,00 metros de rede, com tubulação de 2 Ø 1,20 metros, a ser implantado no interior do Parque Municipal dos Xetá, "Bosque do Índio", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

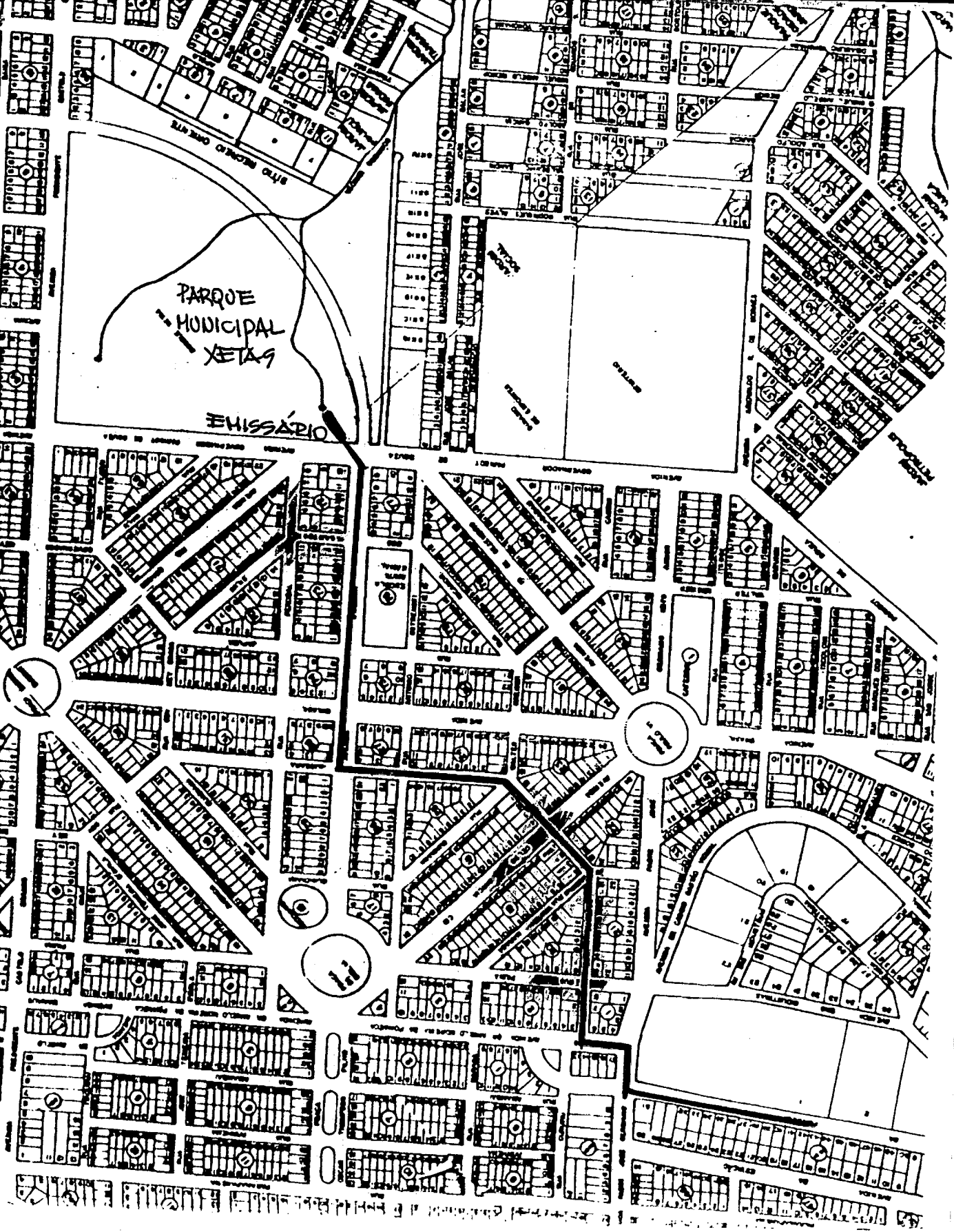
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de outubro de 2002.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ SIMONI**  
Secretário de Obras e Urbanismo

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 18 / 10 / 20 02  
DE Nº 8309  
UMUARAMA, 18 / 10 / 20 02  
Ellen Paula Neres.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



reas afetadas pelas enchentes;

calização da rede a executar;

calização do emissário dentro do bosque.